ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

LEI N.º 3391 DE 01 DE Abril DE 2019.

AUTORIZAÇÃO O PODER EXECUTIVO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PERPÉTUA DE SEPULTURA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituída a concessão de direito real de uso, em caráter perpétuo, a título gratuito, referente a sepultura n.º 33 do Cemitério Municipal de Marco da Costa, ao Sr. Dario Nerys da Silva, inscrito no CPF/MP sob o n.º 469.890.997-04.

Parágrafo único – A concessão do direito real de uso, que trata o caput deste artigo, não isenta o beneficiado do cumprimento dos ditames da Lei Municipal n.º 795, de 06 de outubro de 1978, a qual disciplina o funcionamento dos Cemitérios Municipais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira
Em, 03 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal -

Rua Pref. Manoel Guilherme Barbosa, 375 – Centro – Miguel Pereira – RJ – 26900-000
Tel: (0xx24) 2483-9200 Fax(0xx24) 2484-4500– e-mail: miguelpereira@pmmp.rj.gov.br